



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP Reajuste/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
045492/2021-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **045492/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL E AS CONSULTAS NECESSÁRIAS PARA A CIRURGIA, VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE CATARATA QUE AGUARDAM EM FILA DE ESPERA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **37.114.071/0001-25**, com sede na Q SEPS 714/914, Conj. E, Sala 10 - Térreo, Edifício Talento - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-145, Telefone: (61) 3038-8001, E-mail: visaohospitaldeolhos.com.br, representada por **MARCELO MENDONÇA RIBEIRO**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 2.032.604-SSP/DF, inscrito no CPF nº 888.916.311-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00496704/2019-71, o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045492/2021-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no valor anual de **R\$ 10.886,40** (dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Portaria GM MS Nº 1.388 DE 9 DE JUNHO DE 2022 (126769502) que atualizou o valor do procedimento 04.05.05.002-0: "CAPSULOTOMIA A YAG LASER", com aplicação a partir de **01/07/2022**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 478.147,20** (quatrocentos e setenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) para **R\$ 489.033,60** (quatrocentos e oitenta e nove mil trinta e três reais e sessenta centavos).

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	2600-338003467
V	Valor Inicial:	R\$ 10.886,40
VI	Nota de Empenho:	2024NE05697
VII	Data de Emissão:	22/05/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE**

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL

1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	320	R\$ 771,60	R\$ 246.912,00
2	SUTURA DE CÓRNEA	04.05.05.030-5	320	R\$ 164,08	R\$ 52.505,60
3	VITRECTOMIA ANTERIOR	04.05.03.013-4	320	R\$ 381,08	R\$ 121.945,60
4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	04.05.05.002-0	320	R\$ 112,77	R\$ 36.086,40
5	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	960	R\$ 10,00	R\$ 9.600,00
6	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	960	R\$ 3,37	R\$ 3.235,20
7	FUNDOSCOPIA	02.11.06.010-0	960	R\$ 3,37	R\$ 3.235,20
8	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	320	R\$ 24,24	R\$ 7.756,80
9	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	02.11.06.014-3	320	R\$ 24,24	R\$ 7.756,80
Valor Total Global					R\$ 489.033,60



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/06/2024, às 21:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142956209 código CRC= **C3AC61F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF